



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 23/10/2020 - Nº05 - 1º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 256/2020, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DOMENICK SILVA TERRA.

CNPJ: 28.062.836/0001-30

OBJETO: Serviços de Filmagem para a Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil, Trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, Seiscentos Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2020.


Vantuil Marques Chiapini
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 257/2020, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ABSOLUTA FORMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 07.123.374/0001-43

OBJETO: Aquisição de Bandeira do Brasil e de Rosetas para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 08 de outubro de 2020.


Vantuil Marques Chiapini
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 272/2020, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Renovação de Caixa Postal da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.


VALOR: R\$ 134,70 (Cento e Trinta e Quatro Reais, Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de outros casos não especificados pelo TCE/RJ.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2020.


Vantuil Marques Chiapini
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: DOMENICK SILVA TERRA.

CNPJ: 28.062.836/0001-30

OBJETO: Serviços de Filmagem para a Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2021.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil, Trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, Seiscentos Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 010/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2020.


Vantuil Marques Chiapini
Presidente